

III.6 Orientação concluída de aluno bolsista de iniciação científica. Pontuação por bolsista-ano: 0,05 cada, limitado a 0,25.

III.7 Participação efetiva como membro em Banca Examinadora ou de Qualificação de curso. Pontuação por dissertação: 0,03 cada, limitado a 0,15.

III.8 Participação efetiva como membro em Banca Examinadora de Concurso Público: 0,02 cada, limitado a 0,10.

IV - OUTRAS ATIVIDADES: 1,0 ponto (pontuação máxima). Sendo pontuados:

IV.1 Chefe de departamento, coordenador de curso de graduação, coordenador de programa de pós-graduação de caráter permanente. Pontuado por ano: 0,10 cada, limitado a 0,50.

IV.2 Membro titular de órgão colegiado ou de comissão permanente de instituição de ensino superior. Pontuado por ano: 0,05 cada, limitado a 0,25.

IV.3 Coordenação de curso de especialização de, no mínimo, 360 horas. Pontuado por coordenação: 0,05 cada, limitado a 0,15.

IV.4 Coordenação de projeto ou curso de extensão de, no mínimo, de 30 horas. Pontuado por coordenação: 0,05 cada, limitado a 0,15.

IV.5 Atividade profissional externa à universidade, no acadêmico, relacionada com a área do concurso: 0,10 por ano, limitado a 0,30.

IV.6 Pós-Doutorado no exterior, na área do concurso, com no mínimo 6 meses. Pontuado por Pós-doutorado: 0,15 cada, limitado a 0,30.

IV.7 Pós-Doutorado no Brasil, na área do concurso, com no mínimo 6 meses. Pontuado por Pós-doutorado: 0,10 cada, limitado a 0,20.

IV.8 Especialização lato sensu, no mínimo 360 horas, na área do concurso: 0,20 cada, sem limite de pontuação

9.3. Prova Didática (peso 2)

a) Constará de aula teórica em nível de graduação, com duração de, no mínimo, 40 (quarenta) minutos e, no máximo, 60 (sessenta) minutos. Não sendo cumpridos os limites de tempo (40 a 60 minutos), será atribuída nota 0 (zero) ao candidato. Para a realização dessa prova, o candidato deverá definir, no ato da inscrição, dois dos pontos publicados no edital. A prova didática será realizada sobre ponto diferente daquele sorteado na prova escrita. O candidato cujos pontos não foram sorteados na prova escrita, na data da mesma deverá indicar o ponto a ser apresentado na prova didática. A apresentação obedecerá à sequência da ordem de inscrição dos candidatos.

b) Obedecerá aos seguintes critérios, bem como as respectivas pontuações e será avaliada por todos os membros da banca examinadora, totalizando três notas, variando de 0 a 10, com aproximação até a primeira casa decimal, sendo essas notas utilizadas no cálculo da média final de cada candidato.

- Plano de aula: 1,0

- Adequação ao tema e abordagem do assunto, nível de graduação: 1,0

- Domínio teórico e conceitual do assunto: 2,0

- Exatidão e atualidade das informações: 1,0

- Desenvolvimento sequencial do tema em ordem lógica: 1,0

- Clareza e objetividade: uso de frases curtas, em ordem direta e sem digressões: 1,0

- Adequação da linguagem e correção gramatical: 1,0

- Capacidade de síntese e abrangência: 1,0

12.8. Implicará na exoneração do servidor:

1,0

9.4. Prova de Análise e Arguição do Projeto de Pesquisa, do Plano de Atividades para a Graduação e para a Pós-graduação e do Plano de Ações de Extensão Universitária. (Peso 1)

a) O projeto de pesquisa, com duração de 24 meses, o plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação, referente a 01 ano letivo, e o plano de ações de extensão universitária, referente a 01 ano letivo, apresentados no ato da inscrição, terão pontuação média máxima de 10 pontos e serão avaliados, individualmente, pelos membros da banca examinadora, com base nos critérios apresentados nos itens "b", "c" e "d" abaixo, com suas respectivas pontuações.

b) Projeto de Pesquisa (pontuação máxima 10 pontos)

- Relevância do tema para a área em que o projeto proposto está inscrito: 2,0

- Clareza, pertinência, originalidade E fundamentação dos objetivos: 2,0

- Fundamentação teórica e coerência dos métodos empregados com os objetivos propostos: 2,0

- Adequação do projeto aos (a) grupo(s) e (a) linha(s) de pesquisa do Departamento: 2,0

- Cronograma físico-financeiro: 1,0

- Exequibilidade: 1,0

c) Plano de atividade para a graduação e para a pós-graduação (pontuação máxima 10 pontos)

- Coerência em relação aos (a) projeto(s) político-pedagógico(s) de graduação e com a(s) proposta(s) de programa(s) de pós-graduação: 3,0

- Articulação entre ensino e orientação de graduação e de pós-graduação: 3,0

- Proposta de emprego de metodologias ativas de ensino: 2,0

d) Plano de ações de extensão universitária (pontuação máxima 10 pontos)

- Coerência entre objetivo, fundamentação teórica e metodológica: 2,5

- Adequação e relevância das ações de extensão universitária, em relação ao público alvo: 2,5

- Indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão: 2,0

- Nível de exequibilidade: 2,0

- Nível de viabilidade: 1,0

e) A arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária terá a pontuação máxima de 10 e obedecerá à sequência da ordem de inscrição dos candidatos. O tempo de arguição de cada membro da banca examinadora será de, no máximo, 30 minutos, sendo 15 minutos para perguntas e 15 minutos para respostas. A prova de análise e de arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária receberá nota individual dos três membros da banca examinadora, variando de 0 a 10, com aproximação até a primeira casa decimal, sendo essa nota utilizada no cálculo da média final de cada candidato.

f) A nota final dessa prova corresponderá à média das notas atribuídas nas etapas de análise e de arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária.

10. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

10.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 7,0 (sete) atribuídos por pelo menos 2 (dois) membros da Banca Examinadora.

10.2. Cada Examinador indicará os candidatos segundo as notas atribuídas.

10.3. A ordem de classificação dos candidatos será estabelecida em razão do maior número de indicações por parte dos membros da Banca Examinadora.

10.4. No final do concurso público, o presidente da banca examinadora fará a leitura pública do relatório, divulgando as médias de todos os pontos atribuídos pelos membros da banca examinadora e o resultado final será disponibilizado no endereço eletrônico <https://inscricaoes.unesp.br> e publicado no Diário Oficial do Estado.

10.5. Em caso de empate nas indicações, a classificação será feita pela média geral dos candidatos empatados.

10.6. Em caso de empate, a banca examinadora utilizará, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

a) idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de maior idade elevada;

b) maior média na prova de títulos;

c) maior nota na prova escrita;

e) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

11. NOMEAÇÃO

11.1. Por ocasião da nomeação, o candidato deverá apresentar os documentos originais constantes nos subitens 4.1.1 a 4.1.3, além de:

11.2. Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

11.3. Comprovante de estar quiete com a Justiça Eleitoral, a ser obtido no site da justiça eleitoral;

11.4. Comprovante de estar com o CPF regularizado, a ser obtido no site da receita federal;

11.5. Não registrar antecedentes criminais;

11.6. A não autossuficiência dos seus documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretará a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

11.7. O candidato convocado deverá apresentar ao Departamento de lotação, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, um projeto de pesquisa relativo ao regime de trabalho referente ao concurso no Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP, contados a partir do atendimento da convocação para nomeação.

11.8. Caberá ao Departamento pertinente à área do concurso a elaboração do Plano Global das Atividades a serem desenvolvidas pelo docente. Após a aprovação do Plano pelos órgãos competentes da UNESP, os atos de nomeação e de aplicação do regime especial de trabalho serão publicados concomitantemente.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Quando os prazos previstos para inscrição e/ou recurso terminarem em sábado, domingo, feriado ou dia em que não houver expediente ou que o expediente for encerrado antes do horário normal, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

12.2. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na sala ou local de sorteio/prova no horário estabelecido e/ou não atender ao disposto no item 8.2. e seus subitens

12.3. O resultado final do concurso será publicado no DOE e disponibilizado no endereço eletrônico <https://inscricaoes.unesp.br>

12.4. Caberá recurso à Congregação da Unidade, sob os aspectos legal e formal do concurso, no endereço eletrônico <https://inscricaoes.unesp.br> no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação do resultado final do concurso público no DOE

12.5. A Congregação terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para responder ao recurso impetrado, a contar do término do prazo de recurso. Poderá o Diretor da Unidade Universitária responder ao recurso protocolado "ad referendum" da Congregação ou ao Conselho Diretor, cujo resultado deverá ser disponibilizado no endereço eletrônico <https://inscricaoes.unesp.br>.

12.6. O candidato nomeado deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Administração.

12.7. A permanência do candidato nomeado ficará condicionada ao reconhecimento da equivalência do título pela UNESP, quando o mesmo tenha sido obtido em curso não credenciado.

a) a não apresentação do Projeto de Pesquisa em consonância com o Plano Global de Atividades no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, devidamente protocolado, conforme item 11.7;

b) em caso de não haver parecer favorável da Comissão Permanente de Avaliação (CPA) à aplicação do regime especial de trabalho docente ao interessado;

c) o não reconhecimento da equivalência do título pela UNESP;

d) a não apresentação da cédula de identidade com visto permanente, no caso de candidato estrangeiro.

12.9. O prazo de validade do concurso público será de 06 (seis) meses, contado a partir da data da homologação no DOE, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração.

12.10. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior, menor ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

12.11. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o concurso público não se realizar.

12.12. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no DOE, referentes ao presente concurso.

12.13. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Banca Examinadora e/ou pela Administração da Unidade Universitária ou do Campus Experimental.

12.14. O Currículo Lattes documentado ficará à disposição dos candidatos durante o prazo de validade deste concurso. Após este prazo, se não retido, será descartado.

12.15. A inscrição implicará no conhecimento deste edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas, bem como das normas vigentes que regem a aplicação de regimes especiais de trabalho docente na UNESP (RDIDP/RITC - Resolução Unesp nº 851/1999 e suas alterações, regulamentada pela Portaria Unesp 06/2000 e suas alterações - disponíveis no endereço eletrônico: <https://sistemas.unesp.br/legislacao-web/>).

12.16. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.

12.17. O candidato que prestar declaração falsa, inexistente ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que isso seja constatado posteriormente.

12.18. As nomeações estarão condicionadas à existência de dotação orçamentária específica e a observância das demais normas financeiras substanciadas na Lei de Responsabilidade Fiscal.

12.19. Observado o disposto em 12.18, os candidatos aprovados no concurso são detentores de mera expectativa de direito à nomeação.

12.20. Os candidatos aprovados em número excedente ao de vagas têm a expectativa de direito à nomeação limitada pelo prazo de validade do concurso, tanto o inicial quanto o eventualmente prorrogado.

12.21. A nomeação obedecerá à rigorosa ordem de classificação, sendo nula a investidura com preterição.

12.22. Caso o candidato classificado não assuma o cargo no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de sua nomeação, nem solicite prorrogação do prazo, nos termos da legislação em vigor, será nomeado o candidato classificado na sequência e, assim, sucessivamente.

12.23. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no DOE.

ANEXO I

PROGRAMA

- Princípios de termodinâmica, energia e trabalho.

- Primeira Lei da Termodinâmica.

- Segunda Lei da Termodinâmica.

- Ciclos térmicos.

- Condução de calor unidimensional em regime estacionário.

- Convecção térmica.

- Radiação térmica.

- Distribuição de pressão em um fluido.

- Relações integrais para um volume de controle aplicadas a escoamento de fluidos.

- Escoamento viscoso em dutos.

ANEXO II

BIBLIOGRAFIA

BERGMAN, Theodore L.; LAVINE, Adrienne S.; INCROPERA, Frank P.; DEWITT, David P.; PESSOA, Fernando Luiz Pellegrini; QUIROZ, Eduardo March. Fundamentos de transferência de calor e de massa. 7. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2014. xvi, 672 p. il.

- BORGNAKKE, Claus, Sonntag, Richard E. Fundamentos da Termodinâmica. 8a ed. 730 p. Editora LTC, 2018.

- CENGEL, Yunus A.; BÖLES, Michael A.; GOMES, Paulo Maurício Costa; PERTENCE JUNIOR, Antonio. Termodinâmica. 7. ed. Porto Alegre: AMGH, 2013. xviii, 1018 p. il. + 1 CD-ROM.

- CENGEL, Yunus A.; CIMBALA, John M.; SALTARA, Fábio; BALINHO, Jorge Luis; BURR, Karl Peter. Mecânica dos fluidos: fundamentos e aplicações. 3. ed. São Paulo: AMGH, 2015. xxv, 990 p. il.

- CENGEL, YA. and Ghajar, A.J. Transferência de Calor e Massa. Editora McGraw Hill Brasil, 2009.

- FOX, Robert W.; McDONALD, Alan T.; PRITCHARD, Philip J.; KOURY, Ricardo Nicolau Nassar; FRANÇA, Geraldo Augusto Campolina. Introdução à mecânica dos fluidos. 6. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2006. xiv, 800 p. il. + 1 CD-ROM

- MORAN, Michael J., 1939-; SHAPIRO, Howard N.; BOETTNER, Daisie D.; BAILEY, Margaret B.; VIEIRA, Gisele Maria Ribeiro; KENEDI, Paulo Pedro; SILVA, Fernando Ribeiro da. Princípios de termodinâmica para engenharia. 7. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2013. 819 p. il.

- WHITE, Frank M. Mecânica dos fluidos Frank M. White [recurso eletrônico]. 8 Porto Alegre ArtMed 2018. 1 recurso online.

## CAMPUS DE BOTUCATU

### Faculdade de Ciências Agronômicas

EDITAL 87/2022-STGP - CONVOCAÇÃO

O Diretor da Faculdade de Ciências Agronômicas, CONVOCA (a) o(a) candidato(a) ao Concurso Público de Títulos e Provas para preenchimento do cargo de Professor Assistente, em RDIDP, junto ao Departamento de Produção Vegetal, na área do conhecimento: Ciências Agrárias, objeto do Edital 5/2022-FCA, para a PRIMEIRA FASE: PROVA ESCRITA DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO, a ser realizada a partir de 1 de junho de 2022, com início às 9h00min, na Sala de Aulas 1 do Setor de Horticultura do Departamento de Produção Vegetal da Faculdade de Ciências Agronômicas da Unesp – Câmpus de Botucatu, situada na Fazenda Experimental Lageado - Avenida Universitária, 3780, Altos do Paraíso, no município de Botucatu - SP.

NÚMERO DE INSCRIÇÃO - NOME - RG/RNE

1 - WILLAME DOS SANTOS CANDIDO - 20020100935

2 - YASSMIN VASQUES BERCHEM BROCK - 13306751

3 - MARCELA APARECIDA DE MORAES SILVESTRE - 3403841

4 - RICARDO MACHADO DA SILVA - 22940201X

5 - ANDRÉAS CARLA BASTOS ANDRADE - 1484701496

6 - MARINES MARLI GNEICH KARASAWA - 1038395941

7 - GABRIELLE MARIA ROEMER LOMBARDI - 478777917

8 - ISABELLA CRISTINA CAVALLI - 193303120

9 - ANDRÉIA RODRIGUES RAMOS - 1715376

10 - VITOR BATISTA PINTO - 10877368

11 - SUZANA GOMES DE BRITO - 2905466

12 - MARIA PAULA BARION ALVES NUNES - 66998827

13 - SEBASTIÃO SOARES DE OLIVEIRA NETO - 478082605

14 - JOAO FRANCISCO DOS SANTOS - 553199560

15 - LEANDRO AUGUSTO ANDRADE FUMES - 34463684

O candidato deverá comparecer ao local das provas no horário estipulado, munido de documento de identidade, cópia simples do Currículo Lattes com os documentos comprobatórios impressos, e observar o item 8.2. b) do Edital 5/2022. Não haverá segunda chamada para a prova, seja qual for o motivo alegado, importando ausência do candidato na sua eliminação do Concurso Público. (Proc. 127/2020-FCA-CB)

**Faculdade de Medicina**

EDITAL Nº 34/2022 – FMB/STA

Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº 406/2022-UNESP de 10/05/2022, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE – Poder Executivo – Seção I de 11/05/2022, com base no Edital de Provas e Regime de Trabalho da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - UNESP, bem como na Resolução Unesp nº 49/2009 (alterada pela Resolução Unesp nº 09/2022), as inscrições para o concurso público de provas e títulos para provimento de 01 (um) cargo de PROFESSOR TITULAR, em RDIDP, junto ao Departamento de Infectologia, Dermatologia, Diagnóstico por Imagem e Radioterapia, da Faculdade de Medicina, do Câmpus de Botucatu, no conjunto das disciplinas: "Moléstias Infecciosas e Parasitárias I - Relação entre Hospedeiro, Parasita e Meio Ambiente, Moléstias Infecciosas e Parasitárias II - História Natural das Doenças e Moléstias Infecciosas e Parasitárias III - Internato".

A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

1. NOMEAMENTO

1.1 O vencimento corresponde à referência MS-6 em RDIDP.

2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão recebidas via internet, no endereço eletrônico <https://inscricaoes.unesp.br>. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico e realizar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 237,00 por meio de transferência bancária para o Banco Bradesco S.A. - Agência - CNPJ nº 48.031.918/0019-53 ou PIX (financeiras301853@gmail.com), no período de 30/05/2022 a 13/06/2022, no horário das 09:00 às 17:00, observado o horário de Brasília.

2.2 O comprovante de pagamento da inscrição deverá ser anexado na área do candidato, em seu respectivo campo, disponível no endereço eletrônico <https://inscricaoes.unesp.br>.

2.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição, atendidas as exigências do item 5.

2.4. Por se tratar de concurso para provimento de 01 (um) cargo público, não haverá reserva de vagas conforme prevê o Decreto nº 9.508/2018.

3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. Poderão inscrever-se no concurso público os portadores do título de Livre-Docente obtido na UNESP/USP, UNICAMP, ou pela UNESP declarado equivalente que tenha sido conferido pelo menos 06 (seis) anos antes da data da inscrição.

3.2. O candidato deverá comprovar, também, atividades didáticas na graduação, por período mínimo de 06 (seis) anos após a obtenção do título de Livre-Docente, e satisfazer, no ato da inscrição, as seguintes condições:

3.2.1. estar credenciado em Programa de Pós-Graduação "stricto sensu" em curso de mestrado na CAPES, na qualidade de orientador;

3.2.2. ter concluído, pelo menos, 05 (cinco) orientações em Programas de Pós-Graduação "stricto sensu", recomendado pela CAPES, mestrado ou doutorado, sendo pelo menos 02 (duas) após a Livre-Docência;

3.2.3. ter publicado, pelo menos, 20 (vinte) trabalhos científicos ou obras entre: artigos completos em revistas referenciadas em bases de dados indexadoras e portais de periódicos com reconhecida qualidade na área, trabalhos completos em anais de eventos de âmbito nacional ou internacional de comprovada relevância na área de conhecimento, livros, capítulos de livros, partituras, obras artísticas e patentes concedidas, sendo no mínimo 06 (seis) publicações após a Livre-Docência;

3.2.4. ter coordenado, pelo menos, 03 (três) projetos de pesquisa de nível de extensão universitária e em parceria com a Universidade, dentre os quais 01 (um) obrigatoriamente de pesquisa, sendo pelo menos 01 (um) após a Livre-Docência;

3.2.5. ter coordenado projetos de Núcleo de Ensino ou Programa de Educação Tutorial - PET;

3.2.6. ter coordenado projetos de extensão universitária credenciados em IES ou de pesquisa com financiamento, que não tenham sido contemplados no subitem 3.2.4.;

3.2.7. ter produzido, após a Livre-Docência, material didático, demonstrativo, impresso ou por mídia eletrônica de comprovada qualidade editorial, que não os já apresentados no subitem 3.2.3.;

3.2.8. ter participado, como membro titular, pelo menos, de 04 (quatro) diferentes órgãos colegiados de Universidade, por no mínimo 06 (seis) mandatos;

3.2.9. ter realizado estágio de pós-doutorado ou atuado como professor/pesquisador convidado no país ou no exterior, por no mínimo 05 (cinco) meses;

3.2.10. ter coordenado programa de pós-graduação "lato sensu" (especialização) ou supervisionado residência;

3.2.11. ter orientado 15 (quinze) alunos de graduação, sendo pelo menos 10 (dez) com Bolsa de Iniciação Científica de Agência de Fomento, ou Bolsa de Núcleo de Ensino, ou Bolsa de Projeto de Extensão. Dentre as orientações com bolsa, no mínimo 03 (três) deverão obrigatoriamente ser de Iniciação Científica com apoio de agência de fomento;

3.2.12. ter participado de pelo menos 15 (quinze) congressos científicos, com apresentação de trabalho em cada um;

3.2.13. ter participado de comitês científicos e/ou editoriais após a Livre-Docência;

3.2.14. ter coordenado simpósios, mesas redondas ou ministrado conferências em eventos nacionais ou internacionais da área, após a Livre-Docência;

3.2.15. ter recebido Bolsa de Produtividade do CNPq;

3.2.16. ter coordenado curso de Graduação e/ou de Pós-Graduação "stricto sensu";

3.2.17. ter coordenado Projeto Temático ou similar;

3.2.18. ter obtido auxílio individual em, no mínimo, 03 (três) das seguintes finalidades:

a) participação em congresso;

b) realização de evento científico, publicação de texto: c) obtenção de bolsa de estadia própria ou para terceiros de Pós-Graduação "stricto sensu"; e

d) supervisão de Pós-Doutorado, excetuando-se as previstas no subitem 3.2.1, a 3.2.4, são comprovatórios.

3.4. Dos subitens 3.2.1, a 3.2.18, o candidato deverá comprovar atividades em, pelo menos, 06 (seis) itens.

3.5. O candidato, no ato da inscrição, deverá apresentar documentos comprobatórios das exigências contidas nos itens 3.1 e 3.2 e seus subitens, citando no Memorial e anexando conforme itens 3.9 e 3.10.

3.6. Especialista de reconhecido valor, não portador de títulos acadêmicos, poderá, em caráter excepcional, ser aceito para inscrição no concurso público, a juízo de dois terços dos membros da Congregação e mediante manifestação favorável do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão Universitária (CEPE) e homologada pelo Conselho Universitário, também por dois terços da totalidade de seus membros.

3.7. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com cédula de identidade com visto temporário, entretanto, por ocasião da nomeação, deverá apresentar a cédula de identidade com visto permanente ou no prazo de 30 (trinta) dias entregar cópia simples do protocolo do pedido de transformação do visto temporário em permanente, sob pena de ser exonerado.

3.8. CPF regularizado.

3.9. Todos os documentos deverão ser anexados no formato PDF (Portable Document Format), com limite de 500MB por arquivo, no sistema eletrônico de inscrições, no endereço <https://inscricaoes.unesp.br>.

3.10. Procedimentos para inserção dos documentos comprobatórios das exigências contidas nos itens 3.1 e 3.2 e seus subitens:

3.10.1. Os documentos referentes a cada item ou subitem devem ser juntados em um único arquivo e inseridos nos campos próprios do formulário de inscrição.

3.10.2. Documentos do item 3.2.3:

(a) capítulo de livro impresso; indicar o padrão internacional de numeração de livro (ISBN); digitalizar a página de rosto, de parte do sumário onde consta o capítulo e

interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

I - sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.

II - percebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.

5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, por meio de sistema de inscrições, no endereço eletrônico <https://inscrites.unesp.br>, do ato da inscrição.

I - quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:

- certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;
- carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

II - quanto às circunstâncias previstas no inciso II do item 5.1. deste Edital:

- comprovante de renda, ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado.

5.3 O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá acessar nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição, observado o horário de Brasília, no endereço eletrônico <https://inscrites.unesp.br> (no campo INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES, do formulário de inscrição), ler e aceitar o requerimento.

5.3.1. O candidato deverá atestar a veracidade das informações documentais no requerimento de redução de taxa, sem prejuízo de eventual apresentação dos originais caso a Linesp entenda necessário. Em caso de declaração falsa, haverá sanções administrativas, civis e penais.

5.4. Somente serão aceitos os documentos dos quais constem todos os dados necessários à sua perfeita análise.

5.5. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no local das inscrições no dia 23/05/2022, às 09h00, caso o candidato não tenha realizado o ato de inscrição, ou no prazo de interposição de recurso será de 02 (dois) dias contados a data de divulgação.

6. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

6.1. Caberá à Congregação da Unidade deliberar sobre o cumprimento das exigências no ato da homologação das inscrições dos candidatos, ouvida a Comissão de Cargos de Professor Titular (CCPT) constituída para analisar e emitir parecer sobre o cumprimento dos requisitos de candidaturas nos concursos de Professor Titular;

6.2. Será publicada no Diário Oficial do Estado - DOE - Poder Executivo - Seção I, a relação das inscrições deferidas e indeferidas de acordo com as exigências estabelecidas no edital.

6.3. O candidato poderá requerer à Congregação da Unidade, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da publicação a que se refere o item anterior, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição.

7. PROVAS E TÍTULOS

7.1. O concurso público constará das seguintes provas:

7.1.1. Prova de Títulos - julgamento de memorial que demonstre:

- produção científica, tecnológica, literária, filosófica ou artística;
- atividade didática;
- atividade de formação e orientação acadêmica;
- atividades extensionistas vinculadas à disciplina ou conjunto de disciplinas em curso;
- atividades de gestão acadêmica e administrativa relacionadas ao ensino, à pesquisa e à extensão.

7.1.2. Prova Didática

7.1.3. Prova de Arguição do Memorial ou do Currículo Lattes;

7.2. A Prova Didática será pública e terá a forma de aula, em nível de pós-graduação, podendo, também, ser sobre erudição de assunto definido pelo candidato e sua apresentação ocorrerá durante, no mínimo, 50 (cinquenta) e no máximo 60 (sessenta) minutos.

7.3. No Memorial ou no Currículo Lattes deverão estar claramente explicitadas as atividades desenvolvidas pelo candidato antes e após a obtenção do título de Livre-Docente e, para efeito de atribuição de nota, as atividades que sucedem a Livre-Docência terão peso 2 (dois), e as anteriores, peso 1 (um).

7.4. A Prova de Arguição do Memorial ou do Currículo Lattes será pública e destinar-se-á às questões formuladas: científica, literária ou artística do candidato, obedecendo às seguintes diretrizes:

7.4.1. todos os membros da Banca Examinadora arguirão o candidato;

7.4.2. cada um dos integrantes da Banca Examinadora disporá de até 30 (trinta) minutos para arguir o candidato, o qual terá igual tempo para responder às questões formuladas;

7.4.3. havendo acordo entre o candidato e o Examinador, a arguição poderá recair principalmente sobre as atividades desenvolvidas pelo candidato após o concurso de Livre-Docência.

7.5. O programa e a bibliografia constam dos Anexos I e II deste edital.

8. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

8.1. Prova de Títulos - julgamento de memorial que demonstre:

- produção científica, tecnológica, literária, filosófica ou artística (25% da nota) e que demonstre:
  - Publicações de artigos em periódicos científicos indexados nas principais bases de dados (SciELO, PubMed, JCR/ISI);
  - Apresentação de trabalhos científicos em congressos científicos no Brasil e no exterior;
  - Recebimento de bolsas de produtividade em pesquisa e outras;

- Criação e/ou participação de linhas de pesquisa consolidadas, incluindo a liderança de grupos de pesquisa credenciados;

- Captação de recursos de fomento à pesquisa, incluindo Auxílios à Pesquisa e Auxílios para Organização de Eventos, Participação em Congressos no Exterior e Publicação de Artigos Científicos no Exterior;

- Prêmios recebidos de entidades científicas;

b) Atividade didática (25% da nota)

- Atividades didáticas regulares com alunos de graduação, no nível disciplinar e/ou interdisciplinar, incluindo aulas teóricas, aulas práticas e seminários;

- Atividades didáticas regulares com alunos de pós-graduação ensino-sensu, incluindo a participação de aulas teóricas, aulas práticas e seminários, e a responsabilidade por disciplinas; Produção de material didático e instrucional para alunos de graduação, pós-graduação e residência médica;

c) Atividade de formação e orientação acadêmica (20% da nota)

- Formação de estudantes de graduação, representadas pela orientação em atividades de iniciação científica, Trabalhos de Conclusão de Curso, Monografias e Projetos de Extensão;

- Atividades de formação e orientação de médicos e outros profissionais da área da saúde, no nível de Aperfeiçoamento, Especialização e/ou Residência Médica;

- Atividades de formação de estudantes de Pós-Graduação, no nível de Mestrado e Doutorado;

- Estágio de Aperfeiçoamento Científico e/ou outra formação complementar, nacional ou no exterior;

d) Atividades de extensão vinculadas à disciplina ou conjuntos de disciplinas em curso (20% da nota)

- Participação efetiva em atividades de assistência e extensão de serviços à comunidade, incluindo atividades em: ambulatórios, enfermarias, centro cirúrgico, pronto socorro e unidades diagnósticas;

- Participação efetiva em coordenação de projetos de extensão de serviços à comunidade e no meio intra-hospitalar;

- Participação de intercâmbios de pesquisa interunidades e interinstitucionais no Brasil e/ou no exterior;

- Consultorias e assessorias científicas para agências de fomento à pesquisa, instituições e comitês de perícias;

- Reconhecimento pelos seus pares demonstrado pela participação em bancas e exames de qualificação de mestrado, doutorado e de concursos públicos;

e) Atividades de gestão acadêmica e administrativa relacionadas ao ensino, à pesquisa e a extensão (10% da nota)

2. Prova Didática:

A Prova Didática será pública e terá a forma de aula, em nível de pós-graduação, podendo, também, ser sobre erudição de assunto definido pelo candidato e sua apresentação ocorrerá durante, no mínimo, 50 (cinquenta) e no máximo 60 (sessenta) minutos.

a) Relevância, conteúdo e fechamento do tema apresentado pelo candidato (40% da nota);

b) Desempenho do candidato durante a exposição do tema, incluindo: didática, coesão, coerência, clareza, utilização do tempo e clareza da apresentação (40% da nota);

c) Recursos didáticos e qualidade visual das informações apresentadas (20% da nota);

3. Prova de Arguição do Memorial ou do Currículo Lattes:

a) Conhecimento do conteúdo apresentado no memorial pelo candidato (50%);

b) Clareza e abrangência nas argumentações (25%);

c) Coerência e enquadramento das atividades desenvolvidas na carreira acadêmica (25%).

9. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

9.1. As notas serão atribuídas individualmente pelos examinadores, variando de 0 (zero) a 10 (dez).

9.2. As provas terão os seguintes pesos:

9.2.1. Prova de Títulos - julgamento de memorial - peso 2

9.2.2. Prova Didática - peso 1

9.2.3. Prova de Arguição do Memorial ou Currículo Lattes - peso 1

9.3. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a 7 (sete) atribuídos por, pelo menos, 3 (três) examinadores, de acordo com o inciso II, do artigo 120, do Regulamento Geral do Concurso.

9.4. Os examinadores indicarão, segundo as notas que atribuíram, o vencedor do concurso que go do que obter o maior número de indicações.

9.5. A ordem de classificação dos candidatos será estabelecida em razão da nota atribuída pelos membros da Banca Examinadora.

9.6. Em caso de empate a classificação será feita pela média geral dos candidatos empatados.

9.7. Permanecendo candidatos empatados, terá preferência pela nomeação o candidato:

- de maior idade, conforme critérios de desempate do parágrafo único do artigo 27 da Lei 10.741/2003, quando o caso, 10. NOMEAÇÃO

10.1. O candidato classificado deverá apresentar ao Departamento de Ensino de lotação, no prazo de até 30 (trinta) dias, um Projeto de Pesquisa relativo ao RDP/PRIC, com sua convocação para a nomeação. Caberá ao Departamento a elaboração do Plano Global das Atividades a serem desenvolvidas pelo docente. Após a aprovação do Plano pelos órgãos competentes da UNESP, os atos de nomeação e de aplicação do regime especial de trabalho, serão publicados concomitantemente.

10.2. O prazo de exercício no cargo ocorrerá somente após a publicação, no DOE, dos atos a que se refere o item anterior.

10.3. O candidato em exercício dentro na UNESP e que já conte com o regime especial de trabalho aplicado, fica dispensado da exigência contida no subitem 10.1., exceto quando o regime de trabalho for diferente daquele em que o mesmo se encontra.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Quando os prazos previstos para inscrição e/ou recursos terminarem em sábado, domingo, feriado ou dia em que não houver expediente ou que o expediente for encerrado antes do horário normal, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

11.2. Os candidatos serão convocados para as provas que foram inscritos, por meio de edital, e a publicação no DOE com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis.

11.3. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na sala ou local de sorteio/prova no horário estabelecido.

11.4. O resultado final do concurso será publicado no DOE.

11.5. Caberá recurso à Congregação, sob os aspectos legal e fomal, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de divulgação do resultado final do concurso, com efeito suspensivo.

11.6. O candidato terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para responder o recurso impetrado, a contar da data do protocolo do recurso.

11.7. O candidato deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pelo Departamento de Administração.

11.7.1. Implicará na concessão do servidor:

a) o não reconhecimento da equivalência do título acadêmico obtido fora da UNESP pela Câmara Central de Pós-Graduação e Pesquisa - CCGP;

b) a não apresentação da cédula de identidade com visto permanente, no caso de candidato estrangeiro.

11.8. O prazo de validade deste concurso será de 6 (seis) meses a contar da publicação da nomeação no DOE, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração.

11.9. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

11.10. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o curso público não se realizar.

11.11. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e/ou informações prestadas no ato da inscrição.

11.12. O candidato que prestar declaração falsa, inexistente ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.

11.13. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no DOE, referente ao presente concurso.

11.14. A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, nele estabelecidas, bem como das normas que regem a aplicação de regimes especiais de trabalho docente (RDP/PRIC) na UNESP, cujos textos encontram-se à disposição do candidato, no ato da inscrição.

11.15. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Banca Examinadora ou pela Administração, conforme for o caso.

11.16. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no DOE.

12. DO PROTOCOLO SANITÁRIO VIGENTE

12.1. No dia da realização de prova presencial o candidato deverá utilizar máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, para uso pessoal, e que permita com clareza sua identificação, assim como atender às regras e orientações relativas ao distanciamento e à prevenção do contágio do COVID-19.

12.2. Considerando as recomendações das medidas dos centros e departamentos governamentais do Estado de São Paulo, com vistas à prevenção do contágio e ao combate do novo Coronavírus (COVID-19), serão observados os cuidados de distanciamento social e higienização relativos à prevenção do contágio do COVID-19, devendo o candidato:

a) se estiver com sintomas de COVID-19 ou se teve contato com alguém doente ou com suspeita de COVID-19, não comparecer ao local de provas;

b) comparecer e permanecer no local de provas fazendo uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz

e boca. Não será permitida a entrada, nem a permanência, no local de provas, de candidato que estiver sem a máscara;

c) o candidato será responsável pelo acondicionamento e/ou descarte de seu material de proteção pessoal utilizado (máscaras, luvas etc), seguindo as recomendações dos órgãos de saúde. Não será permitido o descarte desse material no local de provas.

12.3. Recomenda-se, ainda, que o candidato:

a) se lembre de adotar, de acordo com o período de duração de sua prova, considerando as recomendações dos órgãos de saúde;

b) leve álcool em gel a 70% para uso pessoal;

c) leve garrafa ou utensílio para acondicionamento de água (à vista de que os bebedouros somente poderão ser acionados para o candidato nessa(á) garrafa(ul) utensílio).

12.4. Se houver dúvida em relação à fisionomia/identidade do candidato no momento da identificação, poderá ser exigida a retirada da máscara, mantido o distanciamento recomendado, e sua imediata realocação após identificação, podendo, ainda, ser exigido o exame da máscara e/ou máscara reserva.

ANEXO I

PROGRAMA

1-Infecção Hospitalar ou Relacionada à Assistência em Saúde;

2-Princípios do uso racional de antimicrobianos.

3-Bases moleculares, epidemiologia e controle da Resistência bacteriana.

4-Avaliação crítica dos calendários vacinais e políticas de imunização.

5-Etiologia, epidemiologia, história natural, patogenia e manifestações clínicas da Aids.

6-Aspectos epidemiológicos, fisiopatológicos e clínicos da Dengue.

7-Aspectos epidemiológicos, fisiopatológicos e clínicos da Febre Amarela.

8-Aspectos epidemiológicos, fisiopatológicos e clínicos da Influenza.

9-Aspectos epidemiológicos, fisiopatológicos e clínicos da Febre Maculosa.

10-Aspectos epidemiológicos, fisiopatológicos e clínicos da Leptospirose.

11-Aspectos epidemiológicos, fisiopatológicos e clínicos das Meningites bacterianas.

12-Aspectos epidemiológicos, fisiopatológicos e clínicos da Tuberculose.

13-Aspectos epidemiológicos, fisiopatológicos e clínicos das Infecções estafilocócicas.

14-Aspectos epidemiológicos, fisiopatológicos e clínicos da Leishmaniose viscerar.

15-Etiologia, diagnóstico e conduta nas Pneumonias adquiridas na comunidade.

16-Saúde dos viajantes.

17-Vigilância em saúde e controle de Doenças Infecciosas.

18-Doenças infecciosas emergentes e re-emergentes.

19-Delineamentos de estudos clínicos e epidemiológicos na área de Doenças Infecciosas.

ANEXO II

BIBLIOGRAFIA

LIVROS:

1. BELTZ, L. A. Emerging infectious diseases: a guide to diseases, causative agents, and surveillance. San Francisco: Jossey Bass, 2011.

2. GREGG, M. Field epidemiology. 3. ed. New York: Oxford University Press, 2008.

3. GUERRANT, R. L.; WALKER, D. H.; WELLER, P. F. Tropical infectious diseases: principles, pathogens and practice. Philadelphia: Saunders, 2011.

4. KASPER, D. K.; FAUCI, A. Harrison's infectious diseases. New York: McGraw-Hill Professional, 2010.

5. LAUTENBACH, E.; WOELTE, K. F.; MALANI, P. M. Practical healthcare epidemiology. 3. ed. Chicago: Society for Healthcare Epidemiology of America, 2010.

6. LAWRENCE, R. Antimicrobial resistance. New Delhi: Narosa Pub House, 2009.

7. MANDELL, G. L.; BENNETT, G. M.; DOLIN, R. Principles and practice of infectious diseases. 9. ed. New York: Elsevier Science Publishers, 2013.

8. MAYHAL, C. G. Hospital epidemiology and infection control. 4. ed. Philadelphia: Lippincott Williams & Wilkins, 2011.

9. PLOTKIN, S. A.; ORENSTEIN, W.; OFFIT, P. A. Vaccines. Philadelphia: Saunders, 2008.

10. ROTHMAN, K. R.; GREENLAND, S.; LASH, T. L. Modern epidemiology. 3. ed. Philadelphia: Lippincott Williams & Wilkins, 2008.

11. WEBER, J. D.; TALBOT, R. T. Hospital epidemiology and infection prevention. 5. ed. Philadelphia: Wolters Kluwer, 2021.

PERIÓDICOS:

1. AMERICAN JOURNAL OF INFECTION CONTROL. St. Louis: Mosby, 1980. - ISSN 0196-6553.

2. AMERICAN JOURNAL OF TROPICAL MEDICINE AND HYGIENE. Baltimore: American Society of Tropical Medicine and Hygiene, 1952. - ISSN 0002-9677.

3. BRAZILIAN JOURNAL OF INFECTIOUS DISEASES. Salvador: Contexto, 1997. - ISSN 1413-8670.

4. BRAZILIAN JOURNAL OF MEDICAL AND BIOLOGICAL RESEARCH. Ribeirão Preto: Associação Brasileira de Divulgação Científica, 1981. - ISSN 0100-879X.

5. CLINICAL INFECTIOUS DISEASES. Chicago: University of Chicago Press, 1992. - ISSN 1058-4838.

6. CLINICAL MICROBIOLOGY REVIEWS. Washington: American Society for Microbiology, 1988. - ISSN 0893-8512.

7. DIAGNOSTIC MICROBIOLOGY AND INFECTIOUS DISEASE. New York: Elsevier Science Publishers, 1983. - ISSN 0732-8893.

8. EMERGING INFECTIOUS DISEASES. Atlanta: National Center for Disease Control and Prevention, 1995. - ISSN 1088-6040.

9. EPIDEMIOLOGY AND INFECTION. Cambridge: Cambridge University Press, 1987. - ISSN 0950-2688.

10. EUROPEAN JOURNAL OF CLINICAL MICROBIOLOGY & INFECTIOUS DISEASES. Berlin: Springer, 1988. - ISSN 0934-9723.

11. INFECTION AND IMMUNITY. Washington: American Society for Microbiology, 1970. - ISSN 0019-9567.

12. INFECTION CONTROL AND HOSPITAL EPIDEMIOLOGY. Chicago: University of Chicago Press, 1988. - ISSN 0899-823X.

13. INTERNATIONAL JOURNAL OF INFECTIOUS DISEASES. Hamilton: Decker, 1996. - ISSN 1201-9712.

14. JOURNAL OF AIDS. Hagerstown: Lippincott Williams & Wilkins, 1999. - ISSN 1525-4135.

15. JOURNAL OF CLINICAL MICROBIOLOGY. Washington: American Society for Microbiology, 1975. - ISSN 0095-1137.

16. JOURNAL OF HOSPITAL INFECTION. New York Academic Press, 1980. - ISSN 0195-6701.

17. JOURNAL OF IMMUNOLOGY. Baltimore: American Association of Immunologists, 1916. - ISSN 0022-1767.

18. LANCET INFECTIOUS DISEASES. New York: Elsevier, 2001. - ISSN 1473-3092.

19. MEMÓRIAS DO INSTITUTO OSWALDO CRUZ. Rio de Janeiro: Fundação Oswaldo Cruz, 1909. - ISSN 0074-0276.

20. MMWR MORBIDITY AND MORTALITY WEEKLY REPORT. Atlanta: U.S. Center for Disease Control, 1976. - ISSN 0149-2195.

21. REVISTA DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE MEDICINA TROPICAL. Uberaba: Sociedade Brasileira de Medicina Tropical, 1967. - ISSN 0304-8789.

22. REVISTA DO INSTITUTO DE MEDICINA TROPICAL DE SÃO PAULO. São Paulo: Instituto de Medicina Tropical de São Paulo, 1959. - ISSN 0036-4665.

23. THE JOURNAL OF INFECTIOUS DISEASES. Chicago: University of Chicago Press, 1904. - ISSN 0022-18-99.

24. THE JOURNAL OF VENOMOUS ANIMALS AND TOXINS INCLUDING VENOMOUS ANIMALS. Botucatu: Center for the Study of Venoms and Venomous Animals, 1995. - ISSN 0104-7930.

25. VACCINE. Amsterdam: Elsevier Science, 1983. - ISSN 0264-410X.

Processo 151/2022

EDITAL Nº 440/2022 - STGP/PM - Prorrogação de inscrições

Prorrogação, até 07/06/2022, o prazo para as inscrições do concurso público de Provas e Títulos para contratação de 02 PROFESSORES SUBSTITUTOS, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no ano letivo de 2022, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área Genética e Obsterícia, sub-área de conhecimento Genética e Obsterícia e na disciplina/conjunto de disciplinas:

Genética I - Obsterícia I, Genética e Obsterícia II, Materno Infantil, Semiologia da Saúde da Mulher, junto ao Departamento de Genética e Obsterícia da Faculdade de Medicina do Câmpus de Botucatu, referente ao Edital Nº 412/2022-STGP.

Proc. 2251/2021-FM

EDITAL Nº 441/2022 - STGP/PM

Acham-se abertas, nos termos do Despacho Nº 410/2022-RUNESP de 17/05/2022, publicado em 18/05/2022 e com base na Resolução UNESP Nº 80/2018, as inscrições do concurso público de Provas e Títulos para contratação de 01 (um) PROFESSOR COLABORADOR, por prazo determinado, em jornada de 24 horas semanais de trabalho, sob regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área de conhecimento: "Clínica Médica", junto ao Departamento de Neurologia, Psicologia e Psiquiatria da Faculdade de Medicina do Câmpus de Botucatu.

O contrato deverá exercer as atividades de docência em cursos de graduação nos períodos diurno e/ou noturno, dependendo das necessidades do Departamento.